



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2116 / 20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ALZEVIR ANGELO ALESINA
Endereço: RUA OCTAVIANO ALVES DE LIMA, 279 - CEP 13070-027
Bairro: JARDIM CHADADÃO
Cidade / UF: CAMPINAS/SP RG/CPF/CNPJ: 030.478.148-72

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 198
Bairro: VILA BOXAÍNA Inscrição: 01.020.019

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL, DEVERÁ ATENDER A ESTA NOTIFICAÇÃO, COM A INCUMBÊNCIA DE RESTAURAR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), A QUAL DEVE OBEDECER A NORMATIVA ABNT NBR 9050, QUANTO A ACESSIBILIDADE, OU SEJA, NESTE CASO, SEM DEGRAUS.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
VIA AR
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 24 / 07 / 2023

Beraldo (30937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)